



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA
ADM: 2021/2024
Praça Três Poderes nº 194 – Centro – CEP: 77.893-000
CNPJ: 25.063.926/0001-57

LEI Nº 015/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

SANCIONADO

EM 10 / 09 / 2021

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal

Extingue as Escolas Municipais Escolas Municipais Cândido Rondon, Dom Pedro I, Princesa Isabel e Tiradentes, criadas pela Lei nº 009/93.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo inciso I do art. 30 da Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, FAZ saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO/TO** aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Riachinho – TO, criadas pela Lei nº 009/93:

- I – Escola Municipal Cândido Rondon;
- II – Escola Municipal Dom Pedro I;
- III – Escola Municipal Princesa Isabel;
- IV – Escola Municipal Tiradentes.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições Legais em Contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 10 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2021.

RONALDO BANDEIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ronaldo Bandeira da Cruz
Prefeito Municipal